

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Curso de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 6 de junho de 2025)

Edital n.º 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre de 2025, **Edital 01/2025** do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1 - Inscrição

1.1 - Serão elegíveis os(as) graduados(as) nos cursos reconhecidos pelo MEC, conforme especificações dos perfis detalhados no **ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO**. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA). Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres(as) nas áreas também definidas no **ANEXO 1**, com mestrados realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 - Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos(as) sem a titulação de graduado(a) ou mestre(a), cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, nível de Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE - UFPE.

1.3 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período estabelecido no cronograma apresentado em 3.1.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 - Documentação para a inscrição

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA, que deve ser acessada pelo endereço especificado em 1.3. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o **ANEXO I**, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa/código de sua escolha;
- b) documentos pessoais, em 1 (um) arquivo PDF único: (a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) para brasileiros, ou (b) passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a). **Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;**
- c) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios em 1 (um) arquivo PDF único, para contagem de pontos, enumerados em ordem sequencial, obedecendo as tabelas de pontuação: para MESTRADO (vide 3.1.3.2) e para DOUTORADO (vide 3.1.3.3);
- e) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 31/06/2025 após encerramento do período de inscrição (vide cronograma da seleção em 3.1), conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados(as) a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) nas ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, conforme Res. nº. 17/2021 CEPE - UFPE, publicada no B.O. nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9-12, é obrigatório o preenchimento da declaração do **ANEXO II** (devidamente assinada), que deve ser adicionada ao formulário de inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: proten@ufpe.br.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;

- b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
- d) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;
- e) cópia do histórico escolar do Mestrado, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, o conceito do(a) aluno(a).

Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 - A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 7 (sete) membros: Prof. José Araújo dos Santos Júnior, presidente da Comissão de Seleção e Admissão; Prof. Allan de Almeida Albuquerque; Profa. Ana Dolores Santiago de Freitas; Prof. Emmanuel Damilano Dutra; Prof. José Holanda da Silva Júnior; Profa. Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra; Prof. Rafael Barros de Souza.

3.1 - A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma da Seleção	Data/período	Horário	Quem realiza
Inscrição	12 a 30 de junho de 2025	Até às 19h59min do último dia	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	27 de junho de 2025	Até às 23h59min	Comissão
Homologação das inscrições	1 de julho de 2025	Até às 17h00min	PPG
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	1 de julho de 2025	Até às 23h59min	PPG
Prazo recursal do resultado homologado	2 a 4 de julho de 2025	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado dos recursos da homologação	5 de julho de 2025	Até às 17h00min	Comissão
Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos	5 de julho de 2025	Até às 23h59min	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	5 de julho de 2025	Até às 17h00min	PPG
Etapa única - Prova de inglês (classificatória)	7 de julho de 2025	Das 10h00min às 12h00min	Candidato(a)
Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória)	8 e 9 de julho de 2025	9h00min às 20h00min	Candidato(a)/ Comissão
Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)	7 a 9 de julho de 2025	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	Comissão
Resultado da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	10 de julho de 2025	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	11 a 14 de julho de 2025	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise dos recursos	15 de julho de 2025	Até às 23h59min	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 15 de julho de 2025	Até às 17h00min	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as) (pretas e pardas)	16 a 22 de julho de 2025	Até às 17h do último dia	Candidatos(as) autodeclarados(as)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as) (pretas e pardas)	24 de julho de 2025	8h00min às 17h00min	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da comissão de heteroidentificação	Até 24 de julho de 2025	Até às 23h 59min	PPG
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	25 a 28 de julho de 2025	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	31 de julho de 2025	Até às 12h00min	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	31 de julho de 2025	Até às 17h	PPG
Resultado Final	31 de julho de 2025	Até às 23h59min	PPG
Período de recurso do resultado	1 a 4 de agosto de 2025	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado final após prazo recursal	Até 5 de agosto de 2025	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Matrícula online pelo SIGAA	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8 do Edital		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo PPG após a matrícula		-

3.1.1 - Etapa única - Prova de inglês

3.1.1.1 - O exame de Inglês será aplicado pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) e será realizado de forma **PRESENCIAL**, no Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, da Universidade Federal de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, 1000, Cidade Universitária, 50740-545, Recife/PE. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e que ainda estejam em seu domicílio (país de origem), o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares indicará instituição com professor autorizado para aplicar e acompanhar a prova.

3.1.1.2 - A Prova de Inglês tem peso **2,0 (dois) para MESTRADO** e peso **3,0 (três) para DOUTORADO**, na média final das notas do processo seletivo do PROTEN, sendo de caráter classificatório (eliminatória se zerada), objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.1.3 - A prova terá duração de 2 (duas) horas, conforme detalhamento no cronograma da seleção, 3.1 do referido edital.

3.1.1.4 - A prova conterà de 10 (dez) a 20 (vinte) questões objetivas que podem ser textos de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outros assuntos, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica. Cada resposta ao questionário será atribuída em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado de cada questão.

3.1.1.5 - Para fins de identificação do(a) candidato(a), o aplicador fará a conferência da foto e dos dados pessoais constantes no documento de identificação, fornecido no ato da inscrição, logo na entrada do(a) candidato(a) ao local de prova.

3.1.1.6 - Serão critérios para eliminação do(a) candidato(a) no exame de língua inglesa:

3.1.1.6.1 - apresentar-se atrasado(a) para a prova;

3.1.1.6.2 - ser identificado(a) durante a prova em comunicação com outros(as) candidatos(as);

3.1.1.6.3 - não se posicionar adequadamente no local da prova, após ter sido alertado(a) pelo aplicador;

3.1.1.6.4 - ser surpreendido(a) utilizando materiais eletrônicos, equipamentos eletrônicos ou outras consultas não permitidas;

3.1.1.6.5 - sair da sala sem autorização do aplicador;

3.1.1.6.6 - perturbar sonoramente os(as) demais candidatos(as), após ter sido alertado(a) pelo aplicador;

3.1.1.6.7 - comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;

3.1.1.6.8 - não atender às demais exigências do processo seletivo.

3.1.2 - Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 - A Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório (eliminatória se zerada). O peso dessa etapa para MESTRADO e DOUTORADO é 4,0 (quatro) para a composição da média final.

3.1.2.2 - O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no **ANEXO IV** e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.

3.1.2.3 - Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do **ANEXO V**, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN.

3.1.2.4 - Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.

3.1.2.5 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos(as) avaliadores(as) *Ad hoc*.

3.1.2.6 - A Defesa do Projeto consistirá em **APRESENTAÇÃO ORAL VIA REMOTA** com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>) para cada candidato(a) e banca.

3.1.2.7 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

3.1.3 - Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.3.1 - A avaliação do Currículo de peso 3,0 (três) para MESTRADO e para DOUTORADO, terá caráter classificatório (eliminatória se zerada). O(A) candidato(a) deverá organizar os documentos comprobatórios,

anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição indicado em 1.3. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas 3.1.3.2 para o MESTRADO e 3.1.3.3 para o DOUTORADO.

3.1.3.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Mestrado**:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b$
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.c + 1.d + 1.e$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	$TP1 = MHE + FDG + FIGC$
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	$TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c$
2.2 Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2

2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do (a) candidato (a).	

3.1.3.3 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Doutorado**:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos cinco anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c + 1.d + 1.e
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("sites") para a comprovação da produção científica do(a) candidato(a).	

4 Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas, classificado os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae, nesta ordem.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas/avaliações do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora (ou Colegiado), no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.2 - É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, solicitado através do proten@ufpe.br.

5.3 - O resultado de cada etapa será publicado no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe. Informações podem ser obtidas pelos e-mails do PROTEN: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.

5.4 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao(a) recorrente dela participar, sob condição.

5.5 - Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 55 (cinquenta e cinco) vagas para o processo seletivo, sendo 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Será disponibilizada para servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional para mestrado e 1 (uma) vaga adicional para doutorado ao número das vagas oferecidas.

6.3 - Considerando a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, nº. 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 - 12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, são reservadas 11 (onze) vagas para mestrado e 6 (seis) vagas para doutorado, do número de vagas ofertadas no item 6.1 deste edital.

6.3.1 - São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no **ANEXO II** do Edital.

6.3.2 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.3.3 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.3.4 - Os(As) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.3.5 - Os(As) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.3.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato (a).

6.3.7 - É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **ANEXO II** do Edital pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.3.8 - Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.3.9 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.3.10 - Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.3.11 - Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.3.12 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7 - Ingresso em Fluxo Contínuo

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

8 - Disposições gerais

8.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.

Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) candidatos(as) que faltarem a quaisquer prova da etapa única ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas provas da Etapa única do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido(a).

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/proten>.

8.5 - Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idioma, assim como no projeto de pesquisa.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.7 - O(A) candidato(a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Prof. Dr. Emmanuel Damilano Dutra
Coordenador
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

PROCESSO 23076.049336/2025-81

DOS ANEXOS:

I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

IV - ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

Linha de pesquisa	Orientador(a)	Vagas		Perfil do(a) candidato(a)/ Código
		ME	DO	
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Prof. Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira	2	*	Graduação em Engenharia, Bacharelado em Física/M1.
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Prof. Antônio Celso Dantas Antonino	4	3	Graduação em Engenharias, Agronomia, Geociências ou Bacharel/Licenciatura em Química, Materiais, Física ou Computação/M2 e D1.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM SISTEMAS POLIMÉRICOS E NANOESTRUTURAS	Profa. Katia Aparecida da Silva Aquino	1	1	Químico (Licenciado, Bacharel, Engenheiro ou Industrial), Físico (Licenciado ou Bacharel), Engenharia de Materiais/M3 e D2.
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	Prof. Emmanuel Damilano Dutra	1	*	Graduação em Gestão Ambiental ou Engenharia de Energia/M4.
		*	1	Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia Química ou Bioprocessos ou Tecnologias Energéticas e Nucleares/D3.
	Prof. Allan de Almeida Albuquerque	*	1	Graduação e Mestrado em Engenharia Mecânica/D4.
	Prof. Rômulo Simões Cezar Menezes	1	*	Graduação em Engenharia, Biologia ou Química/M5.
		*	1	Graduação em Engenharia, Biologia ou Química, Mestrado em temas relacionados a Energia e Meio Ambiente/D5.
BIODOSIMETRIA	Prof. Ademir de Jesus Amaral	1	*	Médico, Biólogo, Biomédico, Físico/M6.
DOSIMETRIA AMBIENTAL	Profa. Zahily Herrero Fernández	1	*	Graduação em Química, Tecnólogo em Radiologia, Biomedicina ou Nutrição/M7.
	Prof. José Araújo dos Santos Júnior	1	*	Graduação Tecnólogo em Radiologia/M8.
		*	2	Graduação Tecnólogo em Radiologia, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D6.
DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	Prof. Vinicius Saito Monteiro de Barros	2	*	Tecnologia em Radiologia/M9.

	Profa. Viviane Khoury Asfora	1	*	Físico, Químico, Engenheiro Químico, Tecnólogo em Radiologia/M10.
MATERIAIS PARA TECNOLOGIA DE ENERGIA	Prof. Caio Bezerra Souto Maior	1	1	Graduação em Engenharia, Estatística, Ciência da Computação ou áreas correlatas. É desejável experiência com linguagens de programação (ex. Python, R ou MATLAB) e familiaridade com o desenvolvimento de modelos matemáticos e estatísticos, além de conhecimentos em técnicas de aprendizado de máquina voltadas à modelagem, análise e otimização de sistemas energéticos/M11 e D7.
	Prof. José Holanda da Silva Júnior	3	*	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado), Graduação em Engenharias (Química, Elétrica ou Eletrônica)/M12.
		*	3	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado), Graduação em Engenharias (Física, Química, Elétrica ou Eletrônica). Mestrado em Física ou Engenharias (Química, Elétrica ou Eletrônica)/D8.
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO	Profa. Olga de Castro Vilela	1	*	Graduação em Análise de Desenvolvimento de Sistemas/M13.
		*	1	Graduação em Engenharia de Energia, Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D9.
METROLOGIA DAS RADIAÇÕES	Profa. Viviane Khoury Asfora	1	*	Tecnólogo em Radiologia/M14.
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	Prof. Edvaldo Pereira Santos Júnior	1	*	Graduação em Engenharia de Energia/Graduação em Engenharia de Energias Renováveis/Graduação em Engenharia de Produção/M15.
	Profa. Paula Renata Muniz Araújo	1	*	Graduação em Engenharia Agrícola e/ou Ambiental, Agronomia, Agroecologia, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas/M16.
	Prof. Rômulo Simões Cezar Menezes	1	*	Graduação em Engenharia, Biologia ou Química, ou Meio Ambiente/M17.
		*	1	Graduação em Engenharia, Biologia ou Química, Mestrado em temas relacionados a Energia e Meio Ambiente/D10.

RADIOBIOLOGIA	Prof. Ademir de Jesus Amaral	*	1	Médico; Biólogo; Biomédico; Físico/D11.
	Profa. Edvane Borges da Silva	2	*	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Graduação em Farmácia/M18.
		*	1	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D12.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	Prof. Elvis Joacir De França	4	*	Graduação em Enfermagem, Química, Técnico em Radiologia, Física, Zootecnia e áreas correlatas/M19.
		*	1	Engenharia Ambiental com Pós-Graduação em Engenharia Ambiental/D13.
	Profa. Ana Maria Mendonça de Albuquerque Melo	1	*	Graduação em Bacharelado em Biomedicina/M20.
	Prof. Romilton dos Santos Amaral	1	*	Graduação em Enfermagem, Química, Técnico em Radiologia, Física, Zootecnia e áreas correlatas/M21.
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	Prof. Antônio Celso Dantas Antonino	2	2	Graduação em Engenharias, Agronomia, ou Bacharel em Química, Física ou Computação/M22 e D14.
	Prof. Artur Paiva Coutinho	1	*	Graduação em Engenharia Civil/M23.

ME: Mestrado; DO: Doutorado.

Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do RG nº. _____, órgão emissor _____, UF _____, data de emissão ____/____/____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº. _____ do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por Políticas de Ações Afirmativas, na condição de:

- | | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| ☐ Negra (preta e parda) | ☐ Quilombola | ☐ Cigana | ☐ Indígena |
| ☐ Trans (transexuais, transgêneros e travestis) | ☐ Deficiente | | |

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquelas descritas na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, de ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras-chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula.

Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras).

Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO Assessor ADHOC		
Título do projeto		
Candidato(a)		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
Avaliação Global		
Avaliador		
Instituição		

Em,____/____/____